



MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 3650/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de SAO BRAS DO SUACUI, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	850	262100	25.000,00
02.08.01.10.301.0245.2040 - Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF) 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	852	260500	3.000,00
02.08.01.10.301.0245.2037 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde 33903000 - Material de Consumo	861	262100	4.000,00
02.07.01.12.365.0206.1033 - Construções, Ampliações e Reformas no Ensino 44905100 - Obras e Instalações	862	257300	21.000,00
02.07.02.12.361.0211.1024 - Construções, Ampliações e Reformas nas Escolas 44905100 - Obras e Instalações	864	257300	49.000,00
02.07.02.12.361.0207.2027 - Manutenção Transporte Escolar - Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo	878	257601	5.000,00
02.07.01.12.365.0207.2031 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo	880	257601	5.300,00
02.10.01.15.452.0247.2064 - Manutenção da Iluminação Pública 33723900 - Out.Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	894	272000	11.000,00
02.07.02.12.361.0211.2026 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 31901300 - Obrigações Patronais	904	254000	42.000,00
02.07.01.12.365.0206.2035 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 31901300 - Obrigações Patronais	905	254000	9.000,00
02.07.01.12.365.0206.2095 - Manutenção Ensino Infantil Creche - FUNDEB 31901300 - Obrigações Patronais	906	254000	2.000,00
02.08.01.10.301.0245.2040 - Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF) 31901300 - Obrigações Patronais	907	260000	8.000,00
02.08.01.10.301.0245.2045 - Manutenção Programa Saúde da Família Bucal (PSF) 33903000 - Material de Consumo	912	262100	1.000,00
02.10.01.04.122.0201.1056 - Construção, Ampliação e Reforma de Predios 44905100 - Obras e Instalações	913	270800	20.000,00
02.06.03.13.391.0236.2084 - Manutenção e Revitalização do Patrimônio Histórico 33504300 - Subvenções Sociais	917	250000	3.637,50
02.10.01.15.452.0247.2062 - Manutenção do Cemitério Municipal 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	921	250000	14.000,00



MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.01.10.301.0245.1036 - Construções, Ampliações e Reformas			
44905100 - Obras e Instalações	922	265938	30.600,00
Total:			253.537,50

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 253.537,50(duzentos e cinquenta e tres mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO BRAS DO SUACUI, 09 de Março de 2026

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal